

21 Set 885

Quinta das Letras da Fazenda
do Paraná.

181

257

Escritório,
Hon. Bittencourt

Especialização

317

Autos de petição para especialização da
piara, em favor do el cadisto Bittencourt,
Collector das Renditas Gerais desta Cida-
de, em qñesão:

Antonio Rodrigues da Costa
A Fazenda Nacional

Garante
Garantida

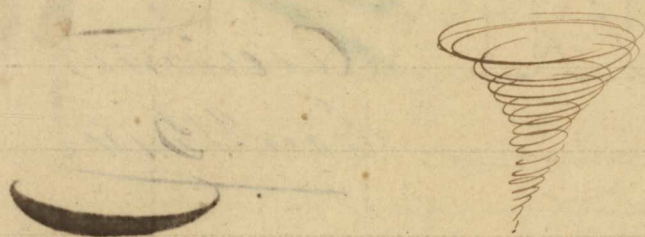
Situação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta e
cinco, aos vinte e um dias do mes de Se-
tembro do dito anno, em uma cartoria, res-
ta a cidade de Curitiba, autto, uma petição
com despacho do Doutor Quinto das Letras
da Fazenda desta Província, substituto
em exercício, para effecto de se proce-

500.



deu nos termos da mesma. Por que pague
esta autuação. Em Dama de Lou. Sit-
tuacão e serião serião.



218

W^{mo} Ex^{mo} S^o Dr. Juiz das Feitoras
da Fazenda.

Como segue, no primeiro subscricao de est
juiz - Cont^o 21 de Setembro de 1885.
Embrim certo.

Dr. Antonio Rodrigues da Costa, solteiro,
morador nesta cidade que tendo assignado ter-
mo de fiança em favor de Modesto Bittencourt,
collector das rendas geraes desta cidade, offere-
cendo em garantia um engenho de beneficiar
herva mate e uma casa decorada situados
no lugar denominado Batel desta cidade,
na estrada de Matto Grosso, que estima em
30.000p.000, valor superior ao da responsabi-
lidade que está lotada em 12.634p.681 rs.
e como deseja garantir tambem o mesmo func-
ionario na qualidade de collector das rendas
provincias desta cidade, cuja lotação é de
10.870p.462; portanto não requer a V.^{ta}
a especialisação da Hypotheca legal de ditos
immeveis que serão edificados e construidos
pelo sup^{te} e para esse fim apresenta o titulo da
compra dos terrenos onde se achão os predios,
certidão de não estarem elles onerados de modo
algun, assim como de não ser o sup^{te} director
da repouardas Fazendas Geral e Provincial
e de não ser tutor ou curador de alguém; sa-
tisfazendo assim os preceitos legais, requer
mais a V.^{ta} que se digne mandar intimar
o Procurador fiscal da Fazenda Geral e o do

Provincial ^pria designado, nomear e ap-
provarem louvados que avaliem os bens acima
referidos, proseguindo-se todos os mais ter-
mos para depois de julgados por sentença
homologada a avaliação ter lugar a es-
crição da hypotheca legal.

E. P. M^{ce}

Curitiba, 17 de Setembro
de 1885.

Antonio Rodrigues de Azevedo



Cópia das 21 de Setembro de 1885 nesta the-
 sarraria da Fazenda, na secção do
 contencioso, presente o Dr João Pereira
 Lagos, Procurador Fiscal, com nro es-
 critão abaixo nomeado comparecem o
 Senhor Antonio Rodrigues da Costa
 solteiro e morador nesta cidade e
 por elle foi dito que vinha assignar
 o termo de fiança pela qual se obri-
 ga garantir a Fazenda Nacional para
 que Modesto Bittencourt, nomeado col-
 lector das Rendas Geraes possa servir
 esse cargo, e offerencia os seguintes bens:
 Um engenho de beneficiar heroa matto
 e uma casa de morada, ambos no lu-
 gar denominado Batel, na estrada de
 matto grosso, que estima em trinta con-
 tos de reis, valor superior ao da respon-
 sabilidade que está lotado em doze con-
 tos seiscentos trinta e quatro mil reis cu-
 to trinta e um reis. Declarou mais
 que como fiador obriga-se como
 deador e principal pagador por qual-
 quer quantia, digo alcance de diuhei-
 ro, valores, multas, juros, e custas a
 que por ventura possa ficar obrigado
 e que por isso renunciará todos os
 privilegios e isenções a que possa ou
 possa gozar, sujeitando-se a todas
 as disposições das leis fiscaes que
 lhe forem relativas sendo essas dispo-
 sições accitadas pelo Procurador Fiscal
 para produzirem os seus effectos

legais laquei este termo que vai selado
do com estampilhas no valor de treze mil
reis e assignado pelo Procurador fis-
cal e fiador. Em Arthur Martin Lopes
segundo escrivão e seu vi. O Pro-
curador fiscal João Pereira Lagoa. O
fiador Antonio Rodrigues da Costa (as
saca com 13.000 de sellos devidamente
imprelhados)

Confere
A. Martin Lopes

Offa!
borta.

1
Fizemos nos abaixo assignados eu Carlos
João Christiano Miller e minha mother
Maria Berbiana Miller, que possuindo
nós uma negga de teneo no lugar denominado
Batel, Quatênão de Santa Quitéria, delle fa-
zemos vendo ao Sr. Antonio Rodrigues da
Costa, pela quantia de \$150,000, cento e
cincoenta mil reis, que ao passar o prezente
recebemos em moeda corrente, com as de-
visas seguintes: Fazendo frente do lado es-
querdo da estrada de matto Grosso, o qual
devide de um lado com o mesmo comprador e
do outro lado com a estrada que segue para a
agua verde, ficando a ditto comprador obri-
gado a pagar a competente siza. Por esta
forma lhe damos plena geral quitação pa-
que possa desfrutar e seus herdeiros, descen-
tes e ascendentes como causa sua que lhe pe-
ca pertencendo de hoje para sempre e por ver-
dade lhe passamos este papel que valerá
como se fosse uma escriptura publica.

Curitiba, 8 de Maio de 1883

A cargo de Carlos João Christiano Miller

seu mother -
Testemunhas.

Antônio Ferreira e
José Moreira da Costa

Joaquim Jonismo Gomes

Reconheço

Reconheço verdadeiras as firmas retro-
por ter d'ellas pleno conhecimento -
do que deu fe. Curitiba 13 de Se-
tembro de 1883

Des. 14600.
Certo.

Em cert. de verd.
Francisco Antonio da Costa

Pague a quantia de Cento e cincoenta reis
de 1/2% sobre a quantia de Cento e cincoen-
ta mil reis, como mostram pelo conhe-
cimento sob n.º 48, passada em
data de 13 de Setembro de 1883. Curitiba
18 de Dezembro de mil oitocen-
tos e cinquenta e quatro.

Off. Certo

Transcriptas	34000.
Indicadores	64000
Referencias	14500.
Reconhecim ^{tos}	14600.
Guia	43000
Publicação e custo.	14900
	144300

N.º 2120 }
Pag. 68 } De Protocollo.

Apresentado hoje das 6 as 12. Curitiba
18 de Dezembro de 1884 Off. Certo

Registrado no L.º 1.º pag. 350 das trans-
criptas das transmissões, n.º de Ord. 1188 -
Curitiba, 18 de Dezembro de 1884.
Off. Certo

5
M^{me} Sr. Juiz de Crisões.

Informe p. escrito -
Cur. 16 de Setbr. 1885
Servia a V. Sa

Antonio Rodrigues da Costa precisa
que V. Sa. se digne de mandar certificar se o sup-
plicante é tutor ou curador de alguém.
Portanto:

P. a V. Sa. deferimento

B. R. M^{ce}.



Curitiba, 15 de Setembro de 1885.

Antonio Rodrigues da Costa.

Custo-

Custodio Justino Chagas, Agente
honorário do Exercito, Cavalleiro
da Imperial Ordem da Rosa e
Escusão Vitalicio de Caphaës, desta
Capital e seu Terno

Certifico que em minha cartoria
não consta que o suplicante
seja tutor ou Curador d'alguem.
O referido é verdade, do que
dou fé.

Curitiba, 16 de Setembro de 1885.
O Escr.^o, Custodio Justino Chagas

Pasta
3.500

6
M^{me} S. Official do Registro Geral
de hypothecas.

Antonio Rodrigues da Costa precisa
que V. Sa. certifique ao p^{re} deste uoengenho de so-
car herança mathe e casa de morada que possui no
logar denominado Batel - desta cidade estão ou
não hypothecados a alguém.

Pelo que

C. R. M^o.



Curitiba, 15 de Setembro de 1885.

Antonio Rodrigues da Costa

Francisco Antonio da Costa, Official do-
Registro Geral das hypothecas desta Comar-
ca da Capital. 14.

Certifico que revendo os livros do Re-
gistro Geral das hypothecas desta Comar-
ca, delleis não consta que a propriedade
hypothecada seja a propriedade de quem trata
a pretensa retro esteja hypothecada a
propriedade alguma, e por isso desonerada
do fidejussão e redenção de quem deu fi. Con-
tado de sessenta e sete mil e cinco
centos e cinquenta e cinco. Eu, Francisco
Antonio da Costa, Official do Registro
a requerer e assignar.

Francisco Antonio da Costa

Deo. 34500
Costa

2
M^{mo} S. J. Municipal e das Execuções

Informação
Civ. de Setembro 1885
Pavia & Alves

Antonio Rodrigues da Costa, precisa
que V. Sa. se digne mandar certificar si o engenho
de beneficiar herão matte e casa de morada que
possue no lugar denominado Batel - desta ci-
dade estão sujeitos a embargo, penhora ou outro
qualquer onus judicial.
Seu pede deferimento

E. R. H^{co}.

Curitiba, 15 de Setembro de 1885.

Antonio Rodrigues da Costa



Certifico que nada consta em
meu cartório, relativamente
ao que allega a supplecante;
e que ora se. Curitiba 16
de Setembro de 1885.

O 2.^o Juiz
Antonio José Pereira Junior.

J. L. L.
P. J. L.

M^{mo} J. Inspecteur da Thesouraria de Fazenda.

Certifique-m. Th.
10 de 7/8 1885
A. M. S.

Antonio Rodrigues da Costa,
residente nesta cidade, precisa que V. Sa.
se digne mandar certificar se o supplan-
te é devedor ou responsável por si ou por ac-
torem a Fazenda Geral.

E. R. M.



Curitiba 15 de Setembro de 1885.

Antonio Rodrigues da Costa



Ar. P. J. M. 1885
L. 16- 14/8 85.

Para comutar, em Flo-
rencio José Mambroz,
Escritão do Contencio-
so, passei esta aos dezesseis
(16) dias do mês de Se-
tembro de mil oitenta
e oito, Setembro de mil
oitocentos e oitenta e
cinco.



~~M. S.~~ Inspector do Thesouro
Provincial

Canoa requer - Curitiba - 16/10/1885
Carneiro

Antonio Rodrigues da Costa, residente
nesta cidade, precisa que V. Sa. se digne de man-
dar certificar se o supplecante e' devedor ou res-
ponsavel por si ou por outrem a' Fazenda
Provincial.

E. R. M^{ce}



18 10 85
9

Curitiba, 15 de Setembro de 1885.

Antonio Rodrigues da Costa

Certifico em virtude do despacho do Sr.
Inspector exarado no requerimento retro,
que revendo os livros de Contas Correntes desta
repartição, nelles não constam que seja de
vedor a fazenda provincial o supplicante
por si ou por outrem e nem responsa-
vel. É que consta dos ditos livros, os
quos reporto-me. Em João Ant. Goren
Salvino, primeiro escripturario do Tesou-
ro Provincial do Paraná, está posui aos
doze dias do mes de Setembro de mil
oitocentos oitenta e cinco. Em Jo-
ão Antonio Gonçalves de Moraes. Con-
tador do Thesouro Provincial, a subscricao
João A. G. de Moraes

Pagam desta e de 25 ovari? Comformey
deh. Recibo de 25 ovari? Comformey
Garcia de 25 ovari? Comformey

Certifico que intimou a instabilidade ao
 Doutor João Pereira Sugas, Procurador Fis-
 cal do Tesouro da Fazenda Geral e ao
 Capitão Ignacio Alves Correia Carneiro,
 Procurador Fiscal do Tesouro Provincial,
 bem como o requerente Antonio Rodrigues
 da Costa para se lavarem em audiência
 na audiência do depois de amanhã
 vinte e três do corrente mez, que terá lugar
 as onze horas na sala da Câmara Muni-
 cipal da Instabilidade. O que leu e se intes-
 ficaram a dow fi.

Curitiba, 21 de Setembro de 1883 - 3^{to} 3^{to} 9^{to}

O Escrivoão,

Parraso & au^{to} Bittencourt.

Summa da Audiencia.

Nos vinte e três dias do mes de Setem-
 bro de mil oitocentos oitenta e cinco
 a Instabilidade de Curitiba na sala da ca-
 sa da Câmara Municipal em audien-
 cia publica que aos feitos e partes fazem-
 do estava o Doutor Eusebio Silveira
 da elcota, substituto em exercicio do
 cargo de Juiz dos Sentos da Fazenda
 desta Provmcia, cuja audiencia foi a-
 berta, com toda formalidade pelo Portu-
 no dos auditorios João Baptista Gomes
 do Sa; na mesma compareceu Anto-
 nio Rodrigues da Costa, fiador do
 collecto das Rendas Gerais e Provmcia



cius Instabilidade. e de Augusto Pitten-
sont, e por elle foi dito que trasia cita-
dos o Doutor Procurador Fiscal da The-
sauraria da Fazenda do Procurador Fis-
cal do Thesouro Provincial para a esta
audiencia se louvarem e approvarem
louvados que avaliam os luns offereci-
dos em garantia de satisfaccão, por
tanto apresentava as seguintes cida-
daes: Joaquim Antonio Coelho, Fran-
cisco de Paula Fonseca e Pedro da Silva
Arouca; achando-se presentes as Pro-
curadores Fiscaes, da Thesauraria da Fa-
zenda, Doutor João Pereira Lagoa, do
Thesouro Provincial, Capitão Gua-
cio Alves Canica Carneiro, de accordo,
apresentaram as seguintes cidaes
para avaliações por parte das Fazendas:
Isaias Augusto Alves, José Canica do
Pittensont e Joaquim Ventura de
Almeida Torres. Sendo assim approva-
dos os louvados, de pois de visto e ouvido
pelo Juiz nomeou os Pais ultimos
de ambas as turnos. Pedro da Silva
Arouca, por parte do requerente, e Joa-
quim Ventura de Almeida Torres, por
parte das Fazendas Geral Provincial,
ordenando que fossem os nomeados
intimados para prestarem jura-
mento e procedimento ás avaliações
em dia designado por mim Escri-

Escrevaõ, com sciencia das partes inte-
ressadas. Do que lavrei este termo da
esta tomada no protocolo das audien-
cias, onde assignaram as partes, ao
qual me reporto. Em Pauasob a 24
de Setembro de 1885. Escrevaõ escriu.

11000

- Para 25 de Setembro de 1885 -
Certifico que intimado nesta leiãdo
aos avaliadores nomeados Pedro da
Silva Almeida e Gonçalo Pereira de
Almeida Soares, para prestarem jura-
mento e procederem as avaliações a-
manhã das onze horas no lugar Pa-
tel, bem assim notifiquei ao especia-
lisante para apresentar os livros do
Pantor Procurador Fiscal da Thesauria-
ria da Fazenda e do Thesouro Provin-
cial para assistir em, sob pena de re-
velia. O que lido sciuto ficou assim
e deu fe.

Em 24 de Setembro de 1885.

Est. 5 proo

5 de 5 proo

11000

O Escrevaõ,
Pauasob a 24 de Setembro de 1885.

Juram^{to} dos Avaliadores -
Nos vinte e cinco dias do mez de Se-
tembro do mil oitocentos e oitenta e
cinco no lugar do nomeado Patel
no caso do especialisante onde foi
am do o Pantor Angelio Silva da

elbatta, substituto em exercício do cargo
de Juiz dos Feitos da Fazenda desta Provin-
cia comigo Escrição de seu cargo, adian-
te nomeado nos avaliadores Pedro da
Silva Branco e Joaquim Rautura de
Almeida Torres, a quem o Doutor Juiz de-
feriu juramento em suas mãos de
levar e fiscalmente avaliar os bens af-
fectados pelo requerente na presente espei-
cialização - sendo assim feito o presente
juramento, prometteram os juramenta-
dos fiscalmente cumprir com seus me ar-
go avaliando ditos bens com toda a sã
consciência, sob as penas da Lei. Lo que
saorei neste termo que com o Juiz as-
signao. Eu Juiz de Paz Antônio es-
crição assim:

Escrevi e lito
Pedro da Silva Branco
João Ventura e Almeida Torres

Auto de Avaliação.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil, oite, cento e oitenta e cinco
anos, vinte e cinco dias do mez de Setem-
bro do dito anno, no lugar denominado
Patel, districto de Curitiba, onde foi vindo
o Doutor Luiz de Silveira da elbatta, substit-
tuto em exercício do cargo de Juiz dos Fei-
tos da Fazenda desta Provincia comigo Es-
crição de seu cargo adiante nomeado nos

os avaliadores juramentados Pedro
da Silva Araujo e Simão Joaquim
de Almeida Santos, para o fim de
procederem ás avaliações dos immo-
veis offerecidos pelo requerente em
querrela da fiança prestada em fa-
vor do Collector da Capital - elle deste
Pittman, sendo por elle assigna-
do aos avaliadores, que se assinassam
e avaliassem ditos bens, as seguintes
do seguinte modo:

- Raiz -

Piram e avaliaram elles avaliadores
umengenho de soco, lavoura-matto
com machina a vapor, com essa
coberta de telhas, tudo cento e setenta
palmas de frente, cinco portas e cinco-
enta palmas de fundo, dividindo com a
casa de morada do mesmo proprietario
e por outro lado com Camarão e Estêvão,
por vinte e cinco centos de réis. — 25.000/000
Piram e avaliaram uma casa em cons-
trução de alvenaria de pedra, cal e ti-
jolos, coberta de telhas, com cincoenta
palmas de frente, cinco portas e cinco-
enta e oito palmas de fundo, dividindo
para o lado do Poente com oengenho
acima avaliado e para o lado do Nas-
cente com a estrada que segue para o la-
do do Sul, desviando-se da do Estêvão
Grosso que passa na frente dos dois im-

25:000pro Transp^a

moriz, por seus custos de reis que
6:000pro a margem, sae. E por nada mais ha-
ver a avaliar, declarando elle avaliado.

21:000proo reo que assim o fizeram com toda a
sa consciencia, laorci o presente que com
o que assignao os avaliadores lo requi-
rute. Cusamaseo anco de Pittmanco,

3pro iserido isam.

Inscrição.

Pedro de Silva Freixo
João Antonio de Almeida e Torres

Concl^a

200 Nos vinte e cinco dias do mez de Se-
tembro de mil e oitocentos e oitenta e cinco
faço estes autos concluydos do Doutor Ju-
zhe Silveira da ebbata, juiz dos Juizes da
Segunda e da Provincia, substituto em con-
cilio. Cusamaseo an^a Pittmanco isam.

— 25 de Set. de 85 —

Visto os 7 Procurador Fiscal Civil
de 25 de Setembro de 1884

Inscrição.

Publ^a

200 No mesmo dia, em anno de
ma repellido para publico um novo
cartorio e despacho a firma do Dou-
tor juiz dos Juizes da Segunda. Cusamaseo an^a Pittmanco isam.

Vista -

Em acto seguido faço estes

autos com vista do Superior Doutor
João Pereira Lagoa, Procurador Fiscal
da Thesouraria da Fazenda Geral des- 200
ta Provincia. Cuius assessor au.^o Pithu-
canus isomus isomus.
- pta. mto 25 de Maio 1885 -

Orada tanto a appor, como
intarom ~~estribos~~ as exi-
gencias leges relativas a
arabragos das hums offensi-
das em garantias das con-
fiancabilidades de apromendo
e em supprimento a dalar da-
do a vito hums para a
grm referido.

Cont.^o 25 de Setembro de 1885.

O Pro e Fiscal
João Pereira Lagoa.
- Data -

No nosso dia, mto anno deima
reperidos poram - mto requesitos auctos 200
pelo Doutor Procurador Fiscal da Thesaura-
ria da Fazenda Geral. Cuius assessor au.^o Pithu-
canus isomus isomus.



- Guia -
Pasistes autos pagar
Dello do situ mias 1885
pallas - mil e quatroci-
tos reis, inclusa a palha 200
quatorze. Cuius 18 de
Setembro de 1885 e Olor.
Pam assessor au.^o Pithu-
canus isomus isomus.



Cancelado

200

Nos vinte e seis dias do mez de Se-
tembro de mil oitocentos e setenta e cinco
faço estes autos concluydos no Juizo
Civile da Silva da Silva, substituto
em exercicio do cargo de Juiz dos Juizes da
Fazenda desta Provincia. Ausente da
via de Billmeyer, e assim.

Eliz. José da Silva 1885

Ditos e seg. aminados estes autos.

Sendo livres de qualquer vicio ou vici-
mosis offerecidos pelo fidejussor Antonio
Rodrigues da Costa, e o mesmo morador
n'esta cidade, e fagendo a sua com-
paração garantida a Modesto Billmeyer, e
cargo de Collector das rendas da
n'esta cidade; e igualmente sendo satis-
ficientes para a fidejussão a q' e obrigado a
mesmo empregado.

Remetendo a actuação constante dos au-
tos, fagendo por entender a especificação e
modo q' se faga a inscrição de hypotheca
legal pelo valor de 2.534,8681 e mais in-
cargos de lei, sobre os alludidos bens
que são: uma engenharia de ar-
mate, collocada no lugar denominado
Batalha com mactura a vapor, casa
coberta de telha com cento e cincoenta
poleiros de frente, duas portas e cinco-
enta poleiros de fundo, vizinhos a casa
de morada do mesmo fidejussor e an-
de Caminho de Eliz. José da Silva.

e umos e paredes de tylo, em construccão, com
 encaixado poltronas de frente, e cincoenta e seis de
 fundo, com cinco portas, situadas no mesmo ter-
 ço denominado Pórtal, próximo ao immen-
 so já descrito e a cidade de S. João - Dioc. de
 do anno de ve de termo de ordinaç. e patroc.
 de p. d. d. d.

João o regente do coto. Coitido 26 de
 Setembro de 1883.

Encheio Lavoura do coto.

Público.

Nos vinte e seis dias do mez de Setembro de
 mil oitocentos e oitenta e cinco, faço pu-
 blico um novo cartorio nesta cidade de
 Curitiba a seguinte supra. Do que não ²⁰⁰
 isto termo. Com Gamaral e an. Wittmann
 sem assinar -

Certifico que nesta cidade de San-
 tana supra o Portor para Província de
 Província de S. Paulo da Província de Sa-
 paula e do regimento Antonio Rodrigues
 de Costa. Do que hum sci. antes p. cor. de
 o Pan. fi.

Curitiba, 29 de Setembro de 1885.

O Escrivão,

Gamaral e an. Wittmann

- Juntada -
Nos onze dias do mez de Janeiro
de mil oito centos noventa e dois,
em meu cartorio municipal de bu-
nityba, junto a estes autos a petição em
furo com despacho do Doutor Joz. Sec-
cioral. Eu Amasa Gama do
Bittencourt escrevo assim.

Exmo. Sr. Doutor Juiz Seccional

St. juntamente com as autas de especificação
e de canchua. Curitiba, 9. Jan. 1892

Paulo de Fendonez

Pix Antonio Rodrigues da Costa, que tendo sido
fiador do ex-Collector desta Cidade Modesto
Bittencourt e tendo obtido a titulo de qui-
tação junto passado pelo Inspector da
Thesouraria de Fazenda, sem requerer a
J. da Caixa da Hypotheca legal, sendo
esta junta aos autos respectivos de es-
pecialização para serem com vista ao
Doutor Procurador seccional e depois
julgados.

E. St. M.
Curitiba, 9. Jan. de 1892
Antonio Rodrigues da Costa



Ignacio de La Sotomayor,
Inspector da Thesouraria de
Fazenda do Estado do Paraná

Fico saber aos que a presente provisão de quitação
virem que, na contabilidade d'esta Thesouraria, foram
tomadas e liquidadas, na forma do disposto no
artigo dezoito e seguintes do Decreto numero dois
mil quinhentos e quarenta e oito de dez de Mar-
ço de mil oitocentos e sessenta, as contas do ex-
collector da capital elledesto Bittencourt, relativas
aos exercicios de mil oitocentos e oitenta e quatro a
oitenta e cinco, a mil oitocentos e oitenta e nove
(de primeiros de Outubro de mil oitocentos e oitenta
e cinco a seis de Julho de mil oitocentos e oiten-
ta e nove) verificando-se que na referida gestão
aucahou trezentos e dois contos duzentos e sessen-
ta e sete mil setecentos e doze reis, despendos
trinta e oito contos cento e noventa e nove mil
cento e trinta e quatro reis e recolhidos duzentos e ses-
senta e quatro contos trezentos e dois mil e qua-
renta e nove reis. Da comparação entre essas im-
portancias resulta um saldo de duzentos e trinta
e tres mil quatrocentos e oitenta e um reis a
favor do mesmo collector. Durante o mesmo pe-
riodo o referido collector recebeu trinta e dois contos
setecentos e oitenta mil e trezentos reis em estam-
pilhas do sello adhesivo, despendos vinte e nove

vinte e nove contos oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reis, passando a ser substituído um saldo de dois contos oitocentos e noventa e um mil reis, havendo uma diferença de oitocentos reis, contra a Fazenda Nacional. E como tiveram o dito responsável recolhido as importâncias dos al. canços verificados em sessões da Junta de Fazenda de onze de julho corrente, foram as referidas contas consideradas, bem tomadas e definitivamente liquidadas, e o collectar Modesto Pittencourt por livre, desobrigado e quite de toda e qualquer responsabilidade pelo que arrecadou e despendeu durante o referido período. Para constar, eu Dario Pereira de Santos Villegas, praticante, passei a presente provisão de quitação, que será entregue depois registrada. Thezouraria de Fazenda do Paraná, onze de julho de mil oitocentos e noventa e um.

O Inspector
Ignacio de La Sotomaior



Concl^{am}

Nos dois dias do mês de Ja-
neiro de mil oito centos noventa e
dois faço estes autos conclusos ao
Juiz Manuel Egnacio Carvalho
de Manduca, Provisório Juiz Fi-
xado da Seção do Estado. Cuida-
maso Cartão de Dittmeier serião
serião.

mm 13^{OP} mm

Com vista ao J. Procurador
da Seção. Curitiba, 12 Jan. 1892
João de Bandeira

Palestrino

No mesmo dia, mês e anno a cum
referidos faço publico em meu Cartorio
o despacho supra do Juiz J. Seccional.
Cuida maso Cartão de Dittmeier, serião
serião.

Vista.

Orto seguida faço estes autos com
vista ao Juiz Francisco da Cunha
Brito, Procurador Seccional. Cuida maso
Cartão de Dittmeier, serião serião.

mm 10^{OP} mm

Toda feita a oppor.

Curitiba 12 de Janeiro de 1892

O Procurador Seccional

Francisco da Cunha Brito.





- Guia -
Pagará de sellos
vistas antes quatro -
centos reis, inclusiva a
seguinte fl. Cur.^a 2 do
Barco de 892.

é a descrição,
Gama de ar. Dito

Correio
As duas dias do mês do
Barco de mil e setecentos e norm-
ta e duas pagas estes autos emchu-
ses ao Doutor Manuel Eguacio
Cavallho de Menezes, Juiz
Federal da Secção desta Cidade.
Em Gama de ar. de D. Dittmer e
descrição iserirai -



Correio

Vistas de

Seg. vi do artigo 226 § 1º do Dec. n.º 30
de 2 de Maio de 89, e attendendo que o
requerido a fl. 15 é acompanhado pelo
documento de fl. 16 e b., definindo o pe-
dido do Suppl. Antonio Rodrigues da
Costa, mando que se dê baixa na hy-
potheca por elle feita como fiador de
c.º do dito Bittmer eant - e collectar desta
cidade, pagas as vistas pelo requerente,
Luihyta, 4 de Maio de 892

1892-

Offiz da Secção Fideias
 Manoel Ignacio Kawalho de Zandanea

Publ^m.

As cinco dias do mes de Março
 de mil oito e noventa e dois, um
 meu cartorio nesta Cidade de Curitiba,
 faze publica a Sentença supra.
 Eu Manoel Ignacio de Zandanea, es-
 crevao eseu.

Certifico que nesta data inti-
 mi da sentença supra ao responsavel
 Antonio Rodrigues da Costa, a quem
 intreguei certidão da mesma para
 com ella dar baixa na hypotheca.
 O que dou fe.

Curitiba, 5 de elleiro 1892-

O Escrevao,
 Manoel Ignacio de Zandanea.

- Conta -

Quir -

Custas um sillo nos autos 24000

Proc. Seccional -

Um idem 54000

- Escrevao -

Busea 54000

6 Termos de 200 14200

1 guia 1300

Ext. rad. o sillo 1940

Carta 14000

Sillo das autos 14000

81840

R 151840

Manoel Ignacio de Zandanea.